

# Informações Gerais Mínimas

O responsável pelo fechamento ([comandante de socorro e/ou de guarnição](#)) deve dar um panorama geral da ocorrência com informações do início, meio e fim. Para isso é necessário estar atento ao desenrolar da ocorrência.

O responsável deve incluir informações relativo a: estado da vítima; dados das pessoas envolvidas (vítima; testemunha); [arrombamentos](#); [custódia de bens](#); detalhamento da ocorrência, presença de [apoio externo](#); etc.

## **Naturezas Diferentes:**

Verificar se a natureza atendida na ocorrência é a mesma registrada;

## **Finalizar Atendimento:**

Depois de lançada todas as informações é necessário clicar no botão **FINALIZAR ATENDIMENTO** para que a ocorrência no RAI seja finalizada;

Observação: A finalização da ocorrência é necessária e importante para caso o solicitante necessite do extrato da mesma, possa ser liberado pelo RAI para impressão.

Faça a qualificação adequada das pessoas no RAI

# QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS NO RAI



## VÍTIMA (PESSOA FÍSICA)

É uma pessoa que sofreu um atentado à sua integridade física ou psíquica, um dano emocional ou moral, ou um dano patrimonial, no âmbito da prática de um crime ou contravenção penal.

*OBS.: NO ÂMBITO DA SSP-GO PESSOAS "DESAPARECIDAS", "ENCONTRO DE CADÁVER" E/OU QUE COMETERAM "SUICÍDIO" OU "TENTATIVA DE SUICÍDIO" DEVERÃO SER QUALIFICADAS COMO VÍTIMA.*



## VÍTIMA (PESSOA JURÍDICA)

É uma pessoa jurídica (CNPJ) que sofreu um dano moral ou patrimonial, no âmbito da prática de um crime ou contravenção penal.



## VÍTIMA COMUNICANTE

É a pessoa que além de ser vítima, é comunicante do fato ou notícia crime. Nos crimes letais consumados não deve haver qualificação de vítima comunicante.



## AUTOR

É a pessoa que realiza a ação para a produção do resultado ou da prática delituosa (consumada ou tentada).



## TESTEMUNHA

É a pessoa que presenciou o fato ou detenha informação sobre o evento ocorrido.



## CONDUZIDO

É a pessoa que foi apresentada à autoridade de polícia judiciária, no momento do registro da ocorrência, para averiguação de possível participação no delito.



## ENVOLVIDO

É a pessoa que não pode ser qualificada como vítima e nem autor, mas deverá ser inserida na ocorrência como eventual participante do fato.



## COMUNICANTE

É a pessoa que comunica o fato ou a notícia crime.



## ASSISTIDO

É a pessoa que recebeu ajuda ou assistência das Forças de Segurança, mas não é vítima.



## ABORDADO

É a pessoa que foi abordada durante a ação policial.